

LEI Nº 374/01

“Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, que se especifica e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

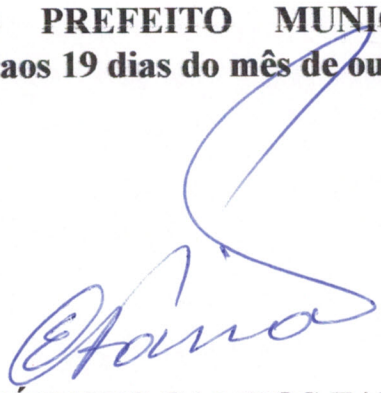
Art. 1º- Passa denominar-se **AZAEL ALVES CARDOSO**, o Conjunto Habitacional, situado, no Distrito de *Nilópolis*, Município de Cachoeira Dourada – GO.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo Municipal, confeccionará placa alusiva ao homenageado e determinará colocação em local próprio, do referido Conjunto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal